

Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 163/92

APROVA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 31, inciso III da Lei Orgânica, de 05 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

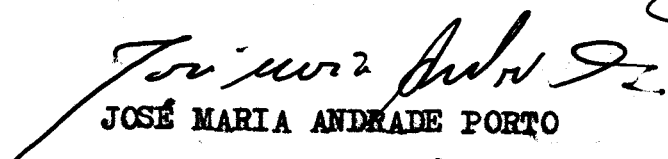
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, cláusulas e condições o convênio celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Paracatu-MG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 1992.


ROMILDO PARREIRAS LAGES
- Vereador Presidente -


JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
- Vereador Secretário -



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
14/11/92
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG